



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

PROJETO DE LEI GP Nº 0041/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**, conforme programação discriminada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.2010.2151 – Campanha de Combate ao Coronavírus (Covid 19)

001.000000 – Recursos Ordinários

3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 320.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2014.2150 – Campanha de Combate ao Coronavírus (Covid 19)

211.000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde


3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 320.000,00

TOTALR\$ 640.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 25 de março de 2020.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional

Le ghabo en
28/03/2020
